



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NDE

Reuniu-se, em sessão ordinária, o Núcleo Docente Estruturante do Departamento de Ciências Sociais (NDE/ DACS), no dia 30 de setembro de 2021 às 16h30, através do aplicativo Google Meet <meet.google.com/fwp-ajyn-cdw>. Presentes os membros do NDE: Maria Berenice Tourinho, Antônio Carlos Maciel, Humberto Alves. Estavam presentes também, enquanto convidados para a discussão, a Chefe do Departamento profa. Barby de B. Martins e o prof. Jorge Coimbra de Oliveira. Ausências não justificada prof. Sérgio Luiz de Souza e ausência justificada do prof. Vinicius Miguel (Portaria n.º 121, de 10 de fevereiro de 2021, DOU de 11/02/2021, Edição: 29, Seção: 2, Página: 16). Às 16h30 é dado início à reunião conduzida pela presidente do NDE, professora Maria Berenice Tourinho. **Informes:** sem informes. **Pauta:** 1. Apreciação de proposta de Calendário de Reuniões Ordinárias, 2. Recomposição do NDE, 3. Ajustes do Trabalho nos PPC's de Licenciatura e Bacharelado (2018) para a oferta no próximo semestre (6º PPPC 2018) com base no Relatório do GT e Sugestões do Prof. Humberto Alves. Antes de iniciar a discussão o prof. Maciel solicita inclusão de pauta de emenda aditiva ao PPC/2018, tendo em vista a discussão sobre o instituto da reintegração, discussão essa amadurecida na Reunião ordinária do DACS (item de pauta 3), no dia anterior, 29 de setembro. Posto em votação, inclusão de pauta foi aprovada, passando a figurar como ponto de **pauta nº 1. Discussão:** Professora Berenice concede a palavra o proponente da emenda aditiva para que apresente a proposta. Prof. Maciel se manifesta, informando que a discussão, ocorrida em reunião anteriormente citada, amadureceu de forma a permitir que se verificasse uma fragilidade nas “disposições transitórias dos PPC's/ 2018” (Resoluções nº 550 e 551/CONSEA/2018), exigindo um ajuste nos termos dessas disposições e propondo para isso uma emenda aditiva aos PPC's (Anexos nº 1 – PE nº 1/ 2021 – Bacharelado e Licenciatura), discutindo-se a proposta apresentada, a mesma foi contextualizada na necessidade de haver parâmetros mais objetivos nos PPC's 2018, que permitissem melhor análise dos pedidos de reintegração ao curso de ciências sociais, considerando a introdução dos novos PPC's em 2018 e seguindo as normativas afeitas ao instituto da reintegração. Emenda aditiva posta em votação. **Emenda aprovada por unanimidade. Ponto de pauta: 2.** Apreciação de proposta de Calendário de Reuniões Ordinárias. A profa. Berenice, após sondagem de sala de aula para cada conselheiros do NDE no semestre 2021.1, via *google forms*, considerando que é usual aos NDE's, uma média de 2 a 3 reuniões por semestre (fora as eventuais extraordinárias), e que a vigência dos novos PPC's do curso de Ciências Sociais enfrentou situações atípicas para a adequada adaptação, entre elas a migração do SINGU para o SIGAA, o período pandêmico de 2020/21, gerando necessidade outras para essa adaptação, apresentou o calendário do reuniões ordinárias do NDE com 4 reuniões, uma por mês, até dezembro/2021 (anexo nº2), e, uma vez aprovado, propõe a inclusão do calendário no Google Agenda Institucional. **Apreciação: o calendário foi aprovado por unanimidade. Ponto de pauta 3.** Recomposição do NDE, a profa. Berenice informou a necessidade de se recompor o NDE considerando dois fatores essenciais: a) o art. 4º da Resolução nº 233/2020/CONSEA, de 07 de agosto de 2020 (anexo a mesma Resolução), que disciplina que o NDE deverá ser renovado a cada 3 anos, b) a saída dos membros do NDE, nomeados pela Portaria nº 121/2019/SEC/NCH/ NCH/UNIR, de 21 de novembro de 2019, prof. Vinicius Raduan Miguel (afastado pela Portaria n.º 121, de 10 de fevereiro de 2021, DOU de 11/02/2021, Edição: 29, Seção: 2, Página: 16), e prof. Sérgio Luiz de Souza, liberado pelo DACS para o período de capacitação. **Discussão:** foi considerado o critério que vem sendo adotado de praxe, qual seja - ter pelo menos um professor (a) representante de cada área (sociologia, antropologia e ciência política) no NDE. Foram sugeridos os nomes dos professores: Ari Miguel Ott, Afonso Maria das Chagas, Adilson Siqueira e Luís Fernando Novoa Garzon, a serem sondados para ocupar as duas vagas. **Encaminhamento:** a presidente do NDE fará a sondagem aos colegas sugeridos antes da próxima reunião ordinária do DACS em 4 de outubro. **Ponto de Pauta 4:** Ajustes do Trabalho nos PPC's de Licenciatura e Bacharelado (2018) para a oferta no próximo semestre (6º PPPC 2018), com base no Relatório do GT e sugestões apresentadas por escrito pelo Prof. Humberto Alves. Com base no Relatório do GT e nas sugestões do Professor Humberto Alves, a profa. Berenice Tourinho apresentou um Plano de Ação (anexo nº 3) para atender de forma organizada as demandas apresentadas pelo Grupo de Trabalho (GT), nomeado pela Ordem de Serviço nº 7/2021/DACS-PVH/NCH/UNIR, para discutir e acompanhar as adequações necessárias aos PPC's do Curso de Ciências Sociais. **Discussão:** durante a apresentação do Plano as discussões foram ampliadas, a Profa. Barby Bittencourt Martins, esclareceu que a ação do Plano referente a unificação dos códigos de disciplinas poderia ser registrada como concluída pois já havia realizado este trabalho junto a DIRCA. Aberta a discussão, foi considerada a capacidade instalada para a oferta das disciplinas na forma como está prevista na Matriz Curricular, envolvendo o número de professores para atender as disciplinas ofertadas, o número de salas disponíveis, o ingresso de 40 alunos com uma possível pulverização dos mesmos em turmas mínimas a partir do 6º período, quando o DACS deverá obedecer a obrigatoriedade de ofertar 6 disciplinas por

área de conhecimento (antropologia, sociologia e ciência política), na sequência de 3-2-1 até o 8º período e as dificuldades operacionais-técnicas para o registro dessa oferta no SIGAA. A discussão convergiu para dois pontos considerados essenciais na oferta de disciplinas a partir do 6º período do Curso: os pré-requisitos das disciplinas obrigatórias por área de conhecimento, e a obrigatoriedade da oferta dos Componentes Curriculares Específicos. Prof. Jorge manifestou-se sobre a forma como os pré-requisitos engessam a atual matriz curricular, informando que isso seria pauta para uma discussão posterior, e sobre a possibilidade de se retirar a obrigatoriedade da oferta das disciplinas dos Componentes Curriculares Específicos a partir do 6º período, na forma como está desenhada na Matriz Curricular, segundo o qual isso atenderia a capacidade de oferta-las dentro das condições materiais existentes no curso e na Unir, sem prejuízos ao período de integralização de carga horária e créditos, concluindo que essa medida não afetaria o diploma uma vez que o mesmo atesta a formação do aluno em Ciências Sociais e não nas áreas específicas (sociologia, antropologia e ciência política), cabendo ao aluno escolher as disciplinas dentro das áreas de conhecimento que tiverem mais afinidade, e cabendo, por sua vez, ao DACS, ofertar as disciplinas dos Componentes Curriculares Específicos conforme a capacidade instalada. Prof. Humberto Alves manifestou-se pela importância de se preservar os pré-requisitos das disciplinas obrigatórias, e explicou a importância dos mesmos na forma gradual de se ministrar os conteúdos, salientando ainda que os próprios alunos, por diversas vezes, reconhecem o mérito desse processo na compreensão que vai dos clássicos aos conteúdos mais atuais das três áreas de conhecimento. Prof. Humberto ainda se manifestou, chamando a atenção para o desenho da Matriz Curricular (Bacharelado e Licenciatura), que foi pensado para formar um perfil de Cientista Social e que a quebra da bifurcação dos Componentes Curriculares Específicos por área, a partir do 6º período, modificaria sensivelmente este perfil e neste caso, precisaríamos repensar todo o conjunto da Matriz Curricular do Curso. Com relação as observações que apresentou ao relatório do GT, Prof. Humberto reconhece que amadureceu a compreensão e que o modificaria suas observações ao Relatório do GT, de forma a melhor contribuir com o debate; em última manifestação prof. Humberto apresenta a dúvida sobre “se a quebra da obrigatoriedade oferta implica a retirada da obrigatoriedade das disciplinas dos componentes curriculares específicos”, sendo esclarecido que a quebra da obrigatoriedade se aplica a oferta e não a natureza das disciplinas. Prof. Maciel com a palavra, se manifesta com relação a demanda do DACS (urgência da oferta das disciplinas Componentes Curriculares Específicos de forma obrigatória), conforme está desenhada no PPC, para o próximo semestre (6º período), propondo encaminharmos, como NDE, emenda supressiva e aditiva aos PPC’s de modo pontual a superar a questão da obrigatoriedade e discutir com mais acuidade durante o ano as questões afeitas ao desenho formativo dos PPC’s e os pré-requisitos das disciplinas obrigatórias, levando em conta a quebra da obrigatoriedade dos componentes curriculares específicos agora proposto e se aceite. Desta feita o prof. Maciel apresentou as emendas (anexos nº 4 – PE nº 2/ 2021 – Bacharelado e Licenciatura), para a superação da obrigatoriedade oferta das disciplinas no 6º período, quebrando a trifurcação e salientando que será importante o rápido encaminhamento dessa decisão para o CONDEP e, ato contínuo, ao CONSEA, e o respectivo monitoramento dos tramites, com o fito a efetivar a mudança no PPC e tornar regular e legítima a oferta de disciplinas para o 6º período que se avizinha. **Emenda supressiva/ aditiva posta em votação. Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, às 18h40 deu-se por encerrada a Reunião, e eu, Maria Berenice Alho da Costa Tourinho lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

#### ANEXO nº 1 – PE N. 1/ 2021 – BACHARELADO

PROJETO DE EMENDA N. 1/2021

AO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO - BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

- Considerando o resultado a que chegou o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Sociais – Bacharelado sobre a matéria;

- Considerando a urgência em adaptar o Curso às condições materiais existentes e a capacidade pedagógica instalada no Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho;
- Considerando os recursos humanos docentes do Curso;
- Considerando que a Reformulação do Curso fora pensada, em 2017/2018, para o turno matutino, o que não se tornou realidade;
- Considerando, ainda, fortalecer o processo formativo dos/as discentes do Curso;
- Considerando, sobretudo, atender com a melhor qualidade possível aos anseios discentes, bem como aos objetivos do Curso.

O Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais, decide altera o item "**2.8.2 Equivalência entre as Matrizes Curriculares**" (f. 128), que passa a ter a seguinte redação:

A partir da aprovação desta nova matriz curricular, pelo Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da UNIR, o(a) discente que já esteja matriculado(a) do Curso de Ciências Sociais, em data anterior à da entrada em vigor deste PPP, poderá:

- a. Seguir a trajetória da matriz curricular para a qual foi concursado (a); ou
- b. Migrar para a nova matriz curricular, de acordo com as novas regras estabelecidas por este PPP.

**Parágrafo primeiro:** Tal migração será realizada, por requerimento, ao CONDEP-DCS, pelo (a) interessado (a), mediante a condição exclusiva de submissão aos critérios existentes de aproveitamento de disciplina.

**Parágrafo segundo:** Os discentes, que não optarem pela nova Matriz, ficarão submetidos a integralizar a matriz antiga, no prazo máximo de seis anos a contar da data de vigência desta Matriz Curricular.

- c. Toda reintegração discente ao Curso, após vinte e quatro meses de vigência da nova matriz curricular, considerada a legislação vigente e o devido aproveitamento de créditos, será realizada por meio desta nova Matriz Curricular.

Porto Velho, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

ANEXO nº 1 – PE N. 1/ 2021 – LICENCIATURA

PROJETO DE EMENDA N. 01/2021

AO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS

- Considerando o resultado a que chegou o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Sociais – Licenciatura sobre a matéria;
- Considerando a urgência em adaptar o Curso às condições materiais existentes e a capacidade pedagógica instalada no Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho;
- Considerando os recursos humanos docentes do Curso;
- Considerando que a Reformulação do Curso fora pensada, em 2017/2018, para o turno matutino, o que não se tornou realidade;
- Considerando, ainda, fortalecer o processo formativo dos/as discentes do Curso;
- Considerando, sobretudo, atender com a melhor qualidade possível aos anseios discentes, bem como aos objetivos do Curso.

O Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais, decide altera a alínea "**r**) **Equivalência entre as Matrizes Curriculares:**" (f. 27), do item 2.6.1, que passa a ter a seguinte redação:

A partir da aprovação desta nova matriz curricular, pelo Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da UNIR, o(a) discente que já esteja matriculado(a) do Curso de Ciências Sociais, em data anterior à da entrada em vigor deste PPP, poderá:

- a. Seguir a trajetória da matriz curricular para a qual foi concursado (a); ou
- b. Migrar para a nova matriz curricular, de acordo com as novas regras estabelecidas por este PPP.

**Parágrafo primeiro:** Tal migração será realizada, por requerimento, ao CONDEP-DCS, pelo(a) interessado(a), mediante a condição exclusiva de submissão aos critérios existentes de aproveitamento de disciplina.

**Parágrafo segundo:** Os discentes, que não optarem pela nova Matriz, ficarão submetidos a integralizar a matriz antiga, no prazo máximo de seis anos, a contar da data de aprovação deste parágrafo.

c) Toda reintegração discente ao Curso, após vinte e quatro meses de vigência da nova Matriz Curricular, considerada a legislação vigente e o devido aproveitamento de créditos, será realizada por meio desta nova Matriz Curricular.

Porto Velho, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

## **ANEXO N° 2**

### **Calendário de Reuniões Ordinárias para o NDE (DACs)/ 2021**

30/09, quinta-feira – das 16h30 às 18h50

22/10, sexta-feira – das 8h às 9h50

19/11, sexta-feira – das 8h às 9h50

10/12, sexta-feira – das 8h às 9h50

## **ANEXO N° 3**

### **PLANO DE AÇÃO NDE**

#### **ESTRATÉGIAS E AÇÕES POR OBJETIVOS**

**PROBLEMA N° 01** – Dificuldades de operacionalização da Matriz Curricular de Licenciatura e Bacharelado (2018), diante da capacidade instalada na UNIR (para administrar a formação), da migração do Sistema SINGU para o Sistema SIGAA, e da transição dos discentes da Matriz Curricular 2005/ 2015 para a Matriz 2018.

**OBJETIVO DO GT** - o GT criado tem por objetivo refletir sobre os Cursos e os projetos político-pedagógicos atuais e partir das questões levantadas pelo mesmo, onde serão feitas provocações ao NDE, bem como outros setores, como a DIRCA e a DTI a fim de sanar os problemas existentes.

**OBJETIVO PARA O NED** - NDE deve se reunir para propor emendas e/ou aditivos ao PPC de 2018, com especial atenção à exclusão da obrigatoriedade dos Componentes Específicos do curso por área de concentração no bacharelado. Ressalta-se a urgência de análise por parte do NDE, antes do início do 6º semestre da atual matriz.

OBJETIVO ESTRATÉGICO	DOC.	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO	Prazo final
<p>Readequação dos PPC's de Licenciatura e Bacharelado (2018).</p> <p>A obrigatoriedade de Componentes Específicos do curso por área de concentração no bacharelado e discussão sobre ajustes nos dois PPCs de 2018</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Processo SEI! nº 23118.009127/2021-13</li> <li>• Relatório do Grupo de Trabalho (GT) DACS.</li> <li>• Ordem de Serviço Nº 7/ 2021/DACS - PVH/NCH/ UNIR 20/08/2021.</li> <li>• Diagnóstico do PPC 2018 e Sugestões ao Relatório do Grupo de Trabalho sobre PPC 2018 (colaboração do Prof. Humberto Alves Jr.)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• deve-se verificar o edital do processo seletivo de 2016 junto à CPPSD e o PPC do bacharelado de 2018.</li> </ul>			<p><b>Fevereiro/ 2</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 180 dias 5º Ord Serviço 2021/1 PVH/1 UNIR 20/8/2</li> <li>• GT – Apresentação Relatório Final e atividade realizada</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• necessidade de se retirar, por meio de aditivo, no PPC 2018 a obrigatoriedade dos Componentes Específicos do curso por área de concentração no Bacharelado, por apresentarem pré-requisitos muito fechados o que resulta não só na dificuldade de organizar a oferta semestral de disciplinas no SIGAA. O aditivo deve ser apresentado com justificativa bem fundamentada.</li> </ul>			
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• necessidade de unificação dos códigos de disciplinas para os dois cursos (Bacharelado e Licenciatura).</li> </ul>	DACS	Realizado	
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• retificação do quadro de equivalência do PPC de 2018, considerado que as Resoluções 550 e 551/CONSEA de 30</li> </ul>			

<p>de outubro de 2018 possuem um quadro de equivalências no interior do PPPC que apresenta equívocos.</p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• a partir do relatório com as questões debatidas no GT, o DACS encaminhará ao NDE para análise e parecer.</li> </ul>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• GT/NDE deve se reunir junto DIRCA/DTI a fim de propor a unificação dos códigos das disciplinas do Núcleo Comum dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura;</li> </ul>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chefia do DACS deve pautar no CONDEP o andamento do Processo de Protocolo Compromisso do Curso de Bacharelado, considerando que o DACS não apresentou um relatório adequado, conforme os autos do Processo 23118.002722/2021-10;</li> </ul>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Considerando o processo 23118.002722/2021-10, o DACS deve encaminhar a formação de grupos de trabalho para cumprir o Plano de Melhorias apresentado pelo</li> </ul>		

		DACS e proceder ao registro de todas as ações que contemplem o Plano de Melhorias a fim de serem utilizadas para comprovação das atividades executadas pelo DACS.		
		•		

Obs:

ANEXO nº 4 – PE nº 2/ 2021 – Bacharelado

PROJETO DE EMENDA N. 2/2021

AO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO – BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

- Considerando o resultado a que chegou o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Sociais – Licenciatura sobre a matéria;
- Considerando a urgência em adaptar o Curso às condições materiais existentes e a capacidade pedagógica instalada no Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho;
- Considerando os recursos humanos docentes do Curso;
- Considerando que a Reformulação do Curso fora pensada, em 2017/2018, para o turno matutino, o que não se tornou realidade;
- Considerando, ainda, fortalecer o processo formativo dos/as discentes do Curso;
- Considerando, sobretudo, atender com a melhor qualidade possível aos anseios discentes, bem como aos objetivos do Curso.

O Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais, decide altera os itens abaixo, de acordo com as folhas indicadas, que passam a ter a seguinte redação:

FOLHA 14

#### 2.1.2 Objetivos Específicos

O Curso visa à formação de pesquisadores e docentes em Ciências Sociais – Antropologia, Ciência Política e Sociologia. Com orientação epistemológica integradora, o Curso garante a seus estudantes egressos:

FOLHA 15

A segunda frente visa a garantir o estreito diálogo entre essas três áreas, tanto na matriz curricular obrigatória e comum às três áreas, quanto nas disciplinas do currículo básico profissional e disciplinas optativas.

FOLHA 28

#### 2.7.1 Componentes Curriculares Específicos

(20 disciplinas, 80 créditos, 1.600 horas, obrigatórios)

Os Componentes Curriculares Específicos estão ordenados em duas categorias: Específicos e por Área de Concentração. Os componentes específicos correspondem às disciplinas comuns a todos os estudantes de bacharelado, distribuídas ao longo dos cinco primeiros semestres letivos. Os componentes por área de concentração correspondem às disciplinas específicas de cada área de concentração do Curso.

FOLHA 29

#### 2.7.1.2 Componentes Específicos Por Área de Concentração

(6 disciplinas, 24 créditos, 480 horas, por Área, obrigatórios)

A partir do 6º semestre, o(a) discente poderá optar por construir sua trajetória de formação curricular, de acordo com as possibilidades oferecidas pelo Curso.

FOLHA 31

#### 2.7.3 Componentes Curriculares Livres

(8 disciplinas, 32 créditos, 640 horas, optativos)

Os componentes curriculares livres estão divididos em duas categorias: Por Área de Concentração e Livres. Os componentes Por Área de Concentração são os componentes que deverão ser cursados dentro do Quadro de Disciplinas Optativas (Apêndice A) da área de concentração.

FOLHA 32

##### 2.7.3.1 Componentes Por Área de Concentração

(3 disciplinas, 12 créditos, 240 horas, optativos)

As disciplinas optativas serão ofertadas de acordo com as demandas dos respectivos grupos de pesquisa e de extensão, cujos integrantes são docentes e estudantes do Curso de Ciências Sociais. O Curso de Bacharelado em Ciências Sociais disponibiliza um Quadro de Disciplinas Optativas, por Área de Concentração (Anexo A), que serão ofertadas ao longo da carreira acadêmica do estudante.

FOLHA 173

### 1.3 Objetivos do curso

O Curso visa a formar de pesquisadores e docentes em Ciências Sociais – Antropologia, Ciência Política ou Sociologia. Com orientação epistemológica integradora, o Curso garante a seus estudantes egressos:

FOLHA 173

A segunda frente visa a garantir o estreito diálogo entre essas três áreas, tanto na matriz curricular obrigatória e comum às três áreas, quanto nas disciplinas do currículo básico profissional e disciplinas optativas.

FOLHA 175

Os Componentes Curriculares Específicos estão ordenados em duas categorias: Específicos e Por Área de Concentração. Os componentes específicos correspondem às disciplinas comuns a todos os estudantes de bacharelado, distribuídas ao longo dos cinco primeiros semestres letivos. Os componentes por área de concentração correspondem às disciplinas específicas de cada área de concentração do Curso.

FOLHA 176

Componentes Específicos Por Área de Concentração: (6 disciplinas, 24 créditos, 480 horas, por Área):

A partir do 6º semestre, o(a) discente poderá optar por construir sua trajetória de formação curricular, de acordo com as possibilidades oferecidas pelo Curso.

FOLHA 176



As disciplinas optativas serão ofertadas de acordo com as demandas dos respectivos grupos de pesquisa e de extensão, cujos integrantes são docentes e estudantes do Curso de Ciências Sociais. O Curso de Bacharelado em Ciências Sociais disponibiliza um Quadro de Disciplinas Optativas, por Área de Concentração (Anexo A), que serão ofertadas ao longo da carreira acadêmica do estudante.

Porto Velho, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

ANEXO nº 4 – PE nº 2/ 2021 – LICENCIATURA

PROJETO DE EMENDA N.2/2021

AO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS

- Considerando o resultado a que chegou o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Sociais – Licenciatura, sobre a matéria;
- Considerando a urgência em adaptar o Curso às condições materiais existentes e a capacidade pedagógica instalada no Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho;
- Considerando os recursos humanos docentes do Curso;
- Considerando que a Reformulação do Curso fora pensada, em 2017/2018, para o turno matutino, o que não se tornou realidade;
- Considerando, ainda, fortalecer o processo formativo dos/as discentes do Curso;
- Considerando, sobretudo, atender com a melhor qualidade possível aos anseios discentes, bem como aos objetivos do Curso.

O Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais, decide altera os itens abaixo, de acordo com as folhas indicadas, que passam a ter a seguinte redação:

FOLHA 13, PRIMEIRO PARÁGRAFO APÓS A ALÍNEA “e”:

Onde se lê:	Leia-se
<p>A formação do licenciado em Ciências Sociais deve funcionar em três frentes: a primeira, atendendo às necessidades crescentes de aprofundamento, orienta para que o estudante escolha, a partir do 5º semestre letivo, <b>um domínio específico de concentração em uma das três áreas que formam essas ciências (antropologia, ciência política ou sociologia)</b> (supressão), à qual dedicará maior esforço e maior tempo de integralização curricular, tendo em vista preparar-se com mais solidez às atividades profissionais, inclusive, mas não apenas, aquelas da pertinência acadêmica como a pós-graduação <i>stricto sensu</i>.</p>	<p>A formação do licenciado em Ciências Sociais deve funcionar em três frentes: a primeira, atendendo às necessidades crescentes de aprofundamento, orienta para que o estudante, a partir do 5º semestre letivo, <b>priorize a área de sua formação profissional</b> (aditiva), à qual dedicará maior esforço e maior tempo de integralização curricular, tendo em vista preparar-se com mais solidez às atividades profissionais, inclusive, mas não apenas, aquelas da pertinência acadêmica como a pós-graduação <i>stricto sensu</i>.</p>
<p>A segunda frente de formação do licenciado em Ciências Sociais visa a garantir o estreito diálogo entre as áreas, supondo tanto a matriz curricular obrigatória e comum às três áreas, quanto o incentivo a que o estudante cumpra, entre essas disciplinas do currículo básico profissional, optativas em áreas diversas daquela que escolheu como área de concentração de sua formação.</p>	<p>A segunda frente de formação do licenciado em Ciências Sociais, visa a garantir o estreito diálogo entre essas três áreas, tanto na matriz curricular obrigatória e comum às três áreas, quanto nas disciplinas do currículo básico profissional e disciplinas optativas.</p>

FOLHA 32

**b.1) Componentes Curriculares Complementares (Optativas na área de concentração):**

Cada estudante deve se matricular pelo menos em três disciplinas optativas. Recomenda-se a matrícula em disciplinas que bordem o tema de pesquisa a ser desenvolvido no Trabalho de Conclusão de Curso.

FOLHA 143

A formação do licenciado em Ciências Sociais deve funcionar em três frentes: a primeira, atendendo às necessidades crescentes de aprofundamento, orienta para que o estudante, a partir do 5º semestre letivo, priorize a área de sua formação profissional, à qual dedicará maior esforço e maior tempo de integralização curricular, tendo em vista preparar-se com mais solidez às atividades profissionais, inclusive, mas não apenas, aquelas da pertinência acadêmica como a pós-graduação *stricto sensu*.

A segunda frente visa a garantir o estreito diálogo entre essas três áreas, tanto na matriz curricular obrigatória e comum às três áreas, quanto nas disciplinas do currículo básico profissional e disciplinas optativas.

FOLHA 151

**b.1) Componentes Curriculares Complementares (Optativas na área de concentração):**

Cada estudante deve se matricular pelo menos em três disciplinas optativas. Recomenda-se a matrícula em disciplinas que bordem o tema de pesquisa a ser desenvolvido no Trabalho de Conclusão de Curso.

Porto Velho, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO, Docente**, em 04/10/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS MACIEL, Docente**, em 04/10/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ COIMBRA DE OLIVEIRA, Docente**, em 04/10/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BARBY DE BITTENCOURT MARTINS, Chefe de Departamento**, em 04/10/2021, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO ALVES SILVA JUNIOR, Docente**, em 24/11/2021, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0773829** e o código CRC **6295DC97**.